

EMENDA MODIFICATIVA Nº 028/2010

AO PROJETO DE LEI Nº 045/2010-Exec.

EMENTA: Modifica o *caput* do art. 4º, bem como, o § 1º do mesmo artigo, constante no Projeto de Lei nº 045/2010, de autoria do Poder Executivo, que Institui no município de Santa Cruz do Capibaribe, a Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e do Empreendedor Individual, e dá outras providências.

TEXTO

Onde lê-se:

Art. 4º- O Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas, de que trata a presente Lei, será constituído por 03 (três) membros, com direito a voto, representantes das seguintes secretarias:

- I
- II.....
- III.....
- IV
- V.....
- VI.....

§ 1º - O Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas será presidido pelo representante da Secretaria Municipal de Finanças, que é considerado membro-nato.

§ 2º -

Leia-se:

Art. 4º- O Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas, de que trata a presente Lei, será constituído por **06 (seis)** membros, com direito a voto, representantes das seguintes secretarias e entidades:

- I
- II.....
- III.....
- IV
- V.....
- VI.....

§ 1º - O Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas será presidido pelo representante da **Secretaria de Municipal de Indústria, Comércio e Turismo**, que é considerado membro-nato.

§ 2º -

Sala das Sessões, em 16 de dezembro de 2010

ERNESTO LÁZARO MAIA
- Vereador -

JOSÉ AFRÂNIO MARQUES DE MELO
- Vereador -

ANTÔNIO GOMES BEZERRA JÚNIOR
- Vereador -